



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

*Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as
Contas Anuais de Gestão*

Entidade: FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL

Gestor Responsável: DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS

Exercício: 2021

Art. 82, § 1º da Constituição Estadual

Resolução TCE/MS nº 88/2018

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do Anexo III, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pelo Sr. **Daniel de Oliveira Bastos**, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de **2021**, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO:

ANÁLISE DA GESTÃO DA UNIDADE GESTORA	
a. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS	
1	Se houveram erros na escrituração contábil do exercício anterior, os mesmos foram corrigidos por meio de lançamentos de estorno, transferência ou complementação e acompanhados de notas explicativas, em observância ao disposto na normatização do CFC (ITG 2000 (R1) – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL)? R: Não houve erro.
2	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Ativo Imobilizado em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações? R: não tem patrimônio
3	Foi evidenciada a composição e os esclarecimentos quantos aos valores registrados nas rubricas "Ajuste de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial"? R: não houve lançamento de ajuste
b. GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
1	Foram adotadas medidas pela Administração para conter o déficit financeiro? R: não tem déficit



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

ANÁLISE DA GESTÃO DA UNIDADE GESTORA	
a. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS	
2	As receitas extra orçamentárias foram repassadas a quem de direito? R: sim
3	Os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades? R: Finanças
c. GESTÃO PATRIMONIAL	
1	Os controles de bens de caráter permanente contêm informações necessárias e suficientes para sua caracterização? R: não tem patrimônio
2	As baixas dos bens por obsolescência, imprestabilidade, por ser de recuperação antieconômica ou por ser inservível ao serviço público, estão sendo devidamente controlados? R: não tem patrimônio
d. DEMAIS ATOS DE GESTÃO	
1	As responsabilidades não regularizadas foram contabilizadas? R: não foi encaminhado nada para contabilização
2	Foram adotadas providências visando à regularização das responsabilidades não regularizadas inscritas no exercício? R: não foi encaminhado nada para contabilização
3	As determinações do TCE-MS, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas? R: não há determinações.
4	Houve a emissão do Parecer Conclusivo das contas do exercício em exame pelo Conselho de Acompanhamento conforme inciso I do § 2º do art. 33 da Lei nº 14.113/2020? "Anexar Cópia parecer" R: Foi remetido ao conselho e o mesmo aprovou.

2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL:

2.1 – Quanto à elaboração dos Demonstrativos Contábeis e de Gestão:

A prestação de contas atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

Observação: este órgão Controle Interno recomenda que seja observado e cumprido toas as normas e os prazos previstos para o envio de documentos e prestações de contas aos órgãos externos de controle, bem como seja observado as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público –NMCASP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

2.2 - Quanto aos recursos aplicados no FEPGM:

Os recursos aplicados nas ações da Procuradoria Geral do Município totalizaram R\$ 70.851,70.

2.3 - Quanto a execução orçamentaria e financeira:

Com relação a execução orçamentaria, o fundo especial da Procuradoria Geral empenhou o montante de R\$ 3.720,00, liquidando R\$ 3.720,00 desse total efetuou pagamento de R\$ 3.720,00, não ficando valor inscrito em restos a pagar.

2.4 - Quanto equilíbrio financeiro:

Com relação ao equilíbrio financeiro, conforme determina o Artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, a entidade possui superávit financeiro que da sustentabilidade financeira para cobertura da Dívida Flutuante inscritos no exercício de 2021, conforme demonstrado na tabela apresentada abaixo:

Grupos de Contas	2021
Ativo Financeiro	70.851,70
Passivo Financeiro	11.217,60
Superávit Financeiro (A-P)	59.634,10

3. CONCLUSÃO:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2021, no **FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste **PARECER** ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Nova Andradina/MS, 23 de Março de 2022.

Christiane Ap. Tosti
Controladora Geral